



POBRES E LIVRES E A GUERRA DOS MARIMBONDOS EM PERNAMBUCO E ARREDORES: ENTRE LEIS, DECRETOS E RESISTÊNCIAS (1848-1854)

THE POOR POPULATION AND THE CONFLICT OF THE MARIMBONDOS IN PERNAMBUCO AND SURROUNDINGS: BETWEEN LAWS, DECREES AND RESISTANCE (1848-1854)

FRANÇA, Victor Hugo de Almeida¹

<https://orcid.org/0000-0002-4193-0701>

RESUMO: O presente trabalho tem por objetivo apresentar resultados de pesquisa acerca dos pobres e livres no contexto de meados do século XIX, em Pernambuco, visando analisar diferentes perspectivas da Guerra dos Marimbondos e os conceitos que permeiam a análise dos sujeitos desclassificados em pleno processo de consolidação do Estado Imperial no Brasil, particularmente do Segundo Reinado.

PALAVRAS-CHAVE: Pernambuco imperial; Guerra dos Marimbondos; Segundo Reinado.

ABSTRACT: The research aims to present results about the poor population in the middle of the 19th century in Pernambuco, aiming to analyze different perspectives of the conflict of the Marimbondos and the concepts that permeate the analysis of the declassified people in the full of consolidation of the Imperial State in Brazil, particularly of the Second Reign.

KEYWORDS: Pernambuco imperial; Conflict of the Marimbondos; Second Reign.

¹ Acadêmico no Curso de História da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus de Três Lagoas. Bolsista no Programa de Educação Tutorial, PET História Conexão de Saberes. Voluntário no Programa de Iniciação Científica, PROPP-UFMS. E-mail: v_hugo@ufms.br.

INTRODUÇÃO

Os processos sociais e políticos que precedem a década de 1850 são marcados por projetos imperiais de concentração de poder e consolidação do Estado Imperial em todo o território brasileiro, de modo que a expansão para dentro (COSTA, 2005) fora caracterizada como o processo pelo qual a entidade política brasileira buscava legitimar e afirmar sua hegemonia sobre o território em consolidação e, igualmente, sobre as pessoas.

Nesse contexto de formação de uma identidade nacional e de modelos hegemônicos no Segundo Reinado, o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro foi criado em 1838, colocando as ciências histórica e geográfica como privilegiadas na função de legitimação do projeto de um Estado Nação. O Instituto se apresentava como uma possibilidade de distinção e diferenciação do Império Brasileiro de outras nações, especialmente das repúblicas centro-sul-americanas. A missão do IHGB de fundar ideais de nacionalidade passava por diversos aspectos, a exemplo da percepção da presença dos indígenas no Império, e como isso interferia na visão elitista que queria se passar na noção material de Brasil: “A nova Nação Brasileira se reconhece enquanto continuadora de uma certa tarefa civilizadora iniciada pela colonização portuguesa” (GUIMARÃES, 1988, p.06).

Os estudos objetivavam a definição de uma identidade que visava transpassar uma ideia de ordem frente a ‘desordem’ em que outras nações americanas estavam imersas. O projeto do IHGB também visava apresentar-se como a única e possível instituição a escrever a História do Brasil e construir esse ideal de Nação. Esses estudos históricos conservadores, geralmente realizados pela classe dominante e financiados pela monarquia, também foram responsáveis por definir e delimitar quais indivíduos ou não compunham o quadro privilegiado da identidade nacional.

Para tanto, “no máximo, escravos e estrangeiros seriam brasileiros e não entrariam no pacto social. Admitiam, no entanto, que eles vivessem na sociedade civil, não sendo rigorosamente parte dela” (RIBEIRO; PEREIRA, 2014, p. 151). A partir do que Ribeiro e Pereira (2014) descreveram na situação social do Primeiro Reinado, podemos entender que esse processo de aproveitamento residual tivera continuidade nas décadas posteriores e, aqui, vale ressaltar como os sujeitos pobres e livres foram igualmente expulsos do pacto social, mas eram utilizados como ferramentas da classe dominante, em especial, quando da referência aos mundos do trabalho e a tentativa de disciplinarização desses agentes, por meio diversos, como recrutamentos forçados, entre outros.

Assim, em um primeiro momento da discussão dos resultados, busca-se fazer uma discussão bibliográfica de conceitos que dizem respeito da formação da identidade brasileira,

as condições de trabalho, divisão da terra e das relações de poder que perpassavam a sociedade imperial, analisando como se desenvolveram as relações de poder patronal e os constantes processos de concentração de poderio nas mãos de uma elite latifundiária que empurrava (e ainda o faz) os sujeitos para as margens das fronteiras do poder, mas que também buscavam o total controle físico e mental de tais indivíduos.

Em seguida, a Guerra dos Marimbondos e os conceitos abordados por diferentes autores sobre a amotinação contra os decretos do recenseamento são apresentados como modo de fazer esse debate entre diferentes perspectivas face à mesma temática e, para tanto, a importância da “história vista de baixo”, apresentada por E. P. Thompson, é um ponto chave para análise da História Social, abordagem realizada nesse trabalho.

Em um terceiro momento da discussão, busca-se confrontar os conceitos apreendidos com a leitura de bibliografia prévia em diálogo com as fontes analisadas, de modo que possamos compreender as visões dos presidentes da Província acerca da tranquilidade pública, das diferentes instabilidades sociais, do constante medo do Haitianismo, de como se dava propriamente a administração pública para além da gestão de conflitos e os níveis de formação e fundamentação de um aparelho imperial efetivo e eficiente.

O ZUMBIDO DOS POBRES E LIVRES

A fim de entender a Guerra dos Marimbondos, ocorrida em Pernambuco e províncias arredores no período de 1851 a 1852, inicialmente há de se entender como sucederam as relações sociais entre as classes dominantes e a camada pobre e livre que, no interior da nação, era em sua maioria composta por pequenos posseiros e sitiantes que viviam do trabalho com a terra e fugiam das amarras do trabalho sistematizado e, conseqüentemente, do domínio patronal pelo qual o Estado tentava incessantemente subjugar tais sujeitos.

Nos estudos dos pobres e livres no contexto do Império, é inegável a importância da tese de doutoramento de Maria Sylvia de Carvalho Franco: é na década de 1960 que a autora apresenta novas perspectivas para se compreender o conceito de pobre e livre. Analisando processos-crime, a pesquisadora explora como se dão os ajustamentos e a sociabilidade dessa parcela social no Vale do Paraíba, em São Paulo, durante o século XIX, período marcado pelo crescimento da monocultura cafeeicultora e de vilas no leste da Província.

A obra de Franco nos apresenta um panorama do contexto social dos pobres e livres na província paulista, de modo a entender como se deu a herança material da pobreza, já que o sistema em que se dividiam as terras, principalmente após a Lei de Terras de

1850, propagava as dificuldades de produção para a subsistência e empurrava os homens livres na ordem escravocrata para o sistema de dominação pessoal. A respeito da pobreza, Franco também analisa relatos de viajantes e a condição “da quase indigência em que se encontrava a região paulista do Vale do Paraíba, nos inícios do século XIX” (FRANCO, 1997, p.115), em contrapartida à crescente elite latifundiária cafeeicultora, que contrastava com a pobreza das comunidades rurais.

A autora identifica o projeto de desclassificação social do sujeito pobre livre que vivia as margens do sistema produtivo. É apontado que essas mulheres e homens durante quase quatro séculos vivam expropriados e sem função na sociedade, evidenciando que sua análise classifica os pobres livres como “sem razão de ser” e viver. Segundo Franco:

Para os fins desse estudo, uma das mais importantes implicações da escravidão de que o sistema mercantil se expandiu condicionado a uma fonte externa de suprimento de trabalho, e isto não por razões de uma perene carência interna de uma população livre que poderia virtualmente ser transformada em mão de obra (FRANCO, 1997, p.14).

Por mais que Franco em “Homens Livres na Ordem Escravocrata” (1997) classifique a classe dos pobres e livres como somente fadada aos ajustamentos violentos, a autora é responsável por nos apresentar um conceito que permeia todos os estudos desses agentes sociais atualmente. Ao analisar os jogos de poder, como se deu a construção de comarcas, as possibilidades de ascensão social e a dinâmica interna das classes, Franco apresenta um panorama de como se constituiu a vida dessas comunidades caipiras:

Ao se acentuar o alheamento desses homens e, simultaneamente, sua exposição constante a uma civilização orientada econômica e socialmente em sentido muito diverso a sua própria, a qual não oferecia oportunidades de integração, mas os aproveitava residualmente, compreende-se por que não ocorreu uma estereotipação dos comportamentos referentes às atividades de produção (FRANCO, 1997, p.35).

A abordagem dos pobres e livres é uma vertente analítica da história social do século XIX pouco explorada pela historiografia brasileira e brasilianista em comparação com os estudos da escravidão luso-brasileira. Aqui vale ressaltar trabalhos como “Desclassificados do Ouro” (2004) de Laura de Mello e Souza enquanto uma importante obra para se olhar a classe pobre e livre no contexto aurífero do século XVIII. A autora é responsável por analisar como se deram os processos de desclassificação dos sujeitos livres, os quais eram tidos como vagabundos por estarem à beira do sistema ou neles inseridos precariamente.

Para que se possa analisar aos pobres e livres e a Guerra dos Marimbondos no cenário do Segundo Reinado, é importante salientar os impactos da Lei de Terras de 1850

como fator decisivo para a concentração do poder político e econômico, tanto imperial, quanto oligárquico. Assim, tomamos a obra “Nas Fronteiras do Poder” (1998), de Marcia Motta, para entender como a instituição da propriedade privada da terra, que no Brasil representa a estrutura maior de poder, fez com que as pessoas que não pudessem obter o título de propriedade através da compra, e não mais por doação de terras devolutas pelo Estado, fossem cada vez mais expulsas da esfera de poder e fossem subjugadas ao domínio patronal.

Tem-se em vista que, a partir de 1850, a figura dos pequenos posseiros foi cada vez mais sendo demonizada, os quais constituíam comunidades rurais que eram a chave para a produção de abastecimento (LINHARES; TEIXEIRA, 1981). Ao mesmo tempo em que a lei de 1850 reduz a possibilidade do acesso a terra pelo camponês, ele encontra brecha na legislação ao tomar posse de terras fronteiriças nas fronteiras do poder. Marcia Motta destaca que:

Terras devolutas e ainda não cultivadas representavam, para muitos, uma possibilidade de conquistarem um pedaço de chão e transformá-lo em meio para a subsistência; para outros, significava a expansão potencial de suas posses para além de suas fronteiras originais, incorporando-as como parte de sua área de ocupação (MOTTA, 1998, p. 71).

Assim como aborda Saavedra (2011), o processo de acumulação primitiva do poder e do capital, que se deu na década de 1840, foi marcado por direcionamentos do Estado para o controle das populações e do território e a privatização da terra, além de ser uma forma de atender aos interesses das oligarquias, foi uma forma de facilitar a dominação pessoal dos pobres e livres e de trazer tais indivíduos ao domínio do Estado e do poder senhorial. Assim, o que considera Motta (1998) nos diz respeito aos diferentes interesses envolvidos na posse da terra: enquanto um se utilizava da terra para a subsistência e pelo tempo do trabalho sem demarcações do capitalismo, o outro buscava a anexação de terras e a concentração do poder, representado pela terra.

Essa elite ruralista que se consolida no poder a partir de meados do século XIX e que também representa a estrutura maior de postergação da escravidão, é igualmente o que Martins descreve como a aliança do atraso. No texto “A aliança entre o capital e propriedade da terra: a aliança do atraso” (2011), Martins descreve como a concentração de terras e o domínio oligárquico, ao se aliar ao capital, são responsáveis por impedir o desenvolvimento do campo no Brasil do século XIX até o tempo presente. Todavia, essa mesma estrutura de atraso que assegura a estrutura escravista é apresentada como a mesma que busca desvencilhar-se do escravismo para o desbloqueio econômico, na perspectiva de romper

com o modelo produtivo fundamentado na escravidão.

A partir daí percebemos que, mesmo com tais mudanças, a estrutura fundiária não se alterou até os dias atuais. Essa mesma classe dominante ruralista permanece ainda na contemporaneidade, pois o agente de transformação era o mesmo agente do atraso, do passado ao presente. Não se pode salientar, nesse sentido, que essa classe dominante ruralista fora responsável por um desenvolvimento qualitativo. O viés de um projeto político e econômico voltado para a questão de terras e sua concentração nas mãos da elite no Brasil não fora transformado, mas continuado mesmo após o fim do Império.

O desbloqueio ao desenvolvimento foi construído nos limites da elite do atraso. Essas elites vestem a máscara do liberalismo, mas não abrem mão do tradicional e do clientelismo político. A política do Brasil não tem nada de diferente, as mesmas estruturas do clientelismo rural imperial persistem nos séculos XX e XXI.

Como destaca Silvia Lara (1998), o jogo do poder entre senhores e escravizados em contrapartida a construção da ideia de modernidade na relação entre patrão e empregado, é uma dicotomia falseada, tendo em vista que a passagem da estrutura escravista para a assalariada não fora um processo abrupto e que representou o desenvolvimento ou melhoria de vida para esses sujeitos. Assim como considerou Martins (2011), o capitalismo no Brasil não se desenvolvera em contrapartida a instituição escravista, já que o mesmo se aproveitava do capital gerado pelo trabalho cativo.

Lara considera a liberdade dentro de um comparativo, já que, mesmo num sistema capitalista de relações de assalariamento, a liberdade é um conceito relativo. O trabalho escravo e assalariado ocorreu simultaneamente e desse contexto nasce outro problema importante: se o trabalho assalariado representava a modernidade capitalista, como entender a figura do sujeito pobre e livre, que era taxada de vagabunda, no centro desse novo modelo de trabalho e produção?

É dentro dessa lógica do progresso que Márcio Both da Silva analisa, no texto “De nacionais a colonos regulares” (2008), como a figura do nacional (sujeito pobre e livre que representava a mão-de-obra) no Rio Grande do Sul fora vinculada ao tempo de trabalho capitalista e a produção para a subsistência fora demonizada, de modo que na província do Rio Grande do Sul esses sujeitos fossem ainda mais desclassificados pelo projeto político de desenvolvimento econômico. Como a lógica do progresso tentava acabar com a figura construída do “camponês vagabundo”, deu-se então o estímulo à imigração e a nacionalização dos colonos, tidos agora como os trabalhadores ideais.

Entende-se que o pobre e livre camponês era constantemente pressionado ao

domínio patronal, mesmo que buscasse procurar fugir desse sistema de dominação pessoal e, portanto, os aparelhos de Estado, legal e de jurisprudência, eram ferramentas especiais para esse processo de dominação do Estado e das elites sobre a terra, os modos de produção e a força de trabalho das massas expropriadas. O caso da Guerra dos Marimbondos não foge desse padrão de jogos de poder e dominação.

A Guerra dos Marimbondos (1851-1852) foi um movimento ocorrido no nordeste brasileiro na década de 1850, principalmente em Pernambuco, que se originou pelo fato de a lei nº 586 de 1850 ter estipulado verba e os procedimentos necessários para a realização do primeiro censo geral da população e a constituição do controle dos nascimentos e óbitos por parte do aparelho administrativo imperial. Além dessa lei, destacam-se os decretos nº 797 e 798 de 1851 (que não foram proclamados) que exprimiram a necessidade do Estado Imperial de fundamentação de um aparelho burocrático cartorial e de controle das populações por meio da realização de um censo geral (PALACIOS, 2006).

Assim, o contexto em que a Guerra dos Marimbondos se desenvolve se relaciona com o fato de que, segundo Lucena:

Na urgência de transformações nas condições do regime escravista, o momento do Império Brasileiro aparece com um expressivo conjunto de leis que visa vigiar, fiscalizar e inspecionar todas as classes da sociedade, mas principalmente os escravos, pardos, livres e libertos (LUCENA, 2018, p.12).

O projeto de consolidação de um poder centralizado na corte imperial diz respeito à tomada de instituições e instrumentos do poder para si e a fundação de um aparelho administrativo e político coeso que assegurasse o controle de todos os aspectos que diziam respeito ao domínio territorial do Império:

Especialmente a partir de 1840 foi-se consolidando um governo centralizador, sentido esse que aparece distantemente da discriminação das rendas públicas, em nada favorável a província e ao município, em particular a este. A forma de garantir o poder do governo ao lado do emprego aberto da força física, da guerra, era mostrar um aparelho administrativo que concentrasse realmente os meios pecuniários da administração e dispusesse de um corpo de agentes disciplinares para o exercício metódico e despersonalizadas as funções públicas. Observa-se claramente uma política de expropriação das agências intermediárias do governo deixando-as na dependência do poder central. Entretanto essa tendência de burocratização do aparelho administrativo encontrava seus limites nas condições mesmos que haviam tornado uma necessidade inapelável (FRANCO, 1996, p.121).

Esse papel centralizador do Estado foi aos poucos entrando em contradições, tendo em vista que, segundo Lucena (2018), ao se instituir a Igreja Católica como a religião

oficial do Estado imperial, o poder político público utilizava da Igreja e suas instituições para realizarem funcionalidades específicas, tendo em vista o projeto de consolidação nacional. Apesar disso, os registros de nascimentos, óbitos, casamentos e batismos eram feitos por única e exclusiva tarefa da Igreja e suas pastorais.

Aos poucos, o caráter de instituição autárquica ligada ao domínio papal da Igreja ia se confrontando com a centralização do poder político da administração imperial, que, aos poucos, desenvolvia formas de controlar as dioceses e as funções exercidas pelos católicos.

Para Lucena (2018), é inegável perceber a influência da Igreja sobre a vida pública e privada e, conseqüentemente, sobre os costumes. O poder eclesiástico de formação das mentalidades pode ser percebido no Brasil imperial como a chave para se pensar as populações pobres e livres no contexto da Guerra dos Marimbondos, já que a alteração do controle censitário da Igreja para o Estado gerou um estranhamento na população geral, que dentro do costume entende essa alteração como uma possibilidade de controle sobre eles e, especialmente aos libertos, a tentativa de reescravização.

Nos estudos de História Social e, conseqüentemente, dos costumes, entender as contribuições de E. P. Thompson para o debate do aspecto social e da “história vista de baixo” é muito importante. Em sua obra “Costumes em Comum” (1998), Thompson analisa como na Inglaterra do século XVIII passa a se formar uma cultura de classe, representada pela dualidade entre o povo e a *gentry*, de modo a entender como, por vezes, as ações dos sujeitos surgiam do que ele denomina de teatro e contrateatro. O teatro é entendido como a performance de poder das elites para a sua afirmação perante a classe dominada e o contrateatro como as reações das populações subjugadas às ações da elite sobre seus corpos e respectivos costumes.

Ao descrever como os costumes fundamentam parâmetros para o direito consuetudinário, o marxista inglês descreve como os processos de aquisição do poder e de dominação das elites burguesas fazem com que o direito positivo se sobreponha ao costume. Assim, o mesmo ocorreu no Império quando se tentou sobrepor às leis aos costumes das populações para que se chegasse a um objetivo, que era o de centralização do poder. Por conseguinte, a Guerra dos Marimbondos pode igualmente ser entendida como um contrateatro, já que exprime uma reação a movimentações das elites para com os pobres e livres.

Ao analisar como o até então Presidente da Província, Vitor de Oliveira, escreveu em 1852 sobre a insurgência da classe dos pobres e livres na Guerra dos Marimbondos podemos entender que a visão da classe dominante acerca da revolta era a leitura de algo

sem motivação concreta alguma. A chamada Lei do Cativo pelos próprios revoltosos vai contra o jogo de poder face as classes subjugadas em meio ao processo histórico. Em suas ações, o Estado, em conluio com as elites agrárias e políticas, visava o controle das massas de trabalho da população livre cada vez mais ampla no cenário imperial. Nas palavras do Presidente da Província de Pernambuco:

Nos últimos dias dos mez de Dezembro de anno findo recebendo eu communicações officiaes, e noticias particulares da funesta e absurda prevensão que se ia apoderando do espirito da gente irreflectida a quem se pode fazer crer, que o predito Decreto tinha por fim escravisar os homens de côr; (PRESIDENTE Vitor de Oliveira, 1852, p. 3).

Na análise dos Relatórios de Província, é perceptível que as manifestações populares eram sempre descreditadas pelos presidentes, os quais apresentavam à Câmara o panorama da segurança pública e da manutenção da ordem na Província, de modo a descrever como as intencionalidades dos revoltosos eram baseadas em “delírios” e “falseamentos”, algo como se fossem cegos de espírito.

O medo dos pobres e livres, principalmente libertos e negros, voltarem a um sistema de dominação senhorial fundamentado na escravidão, ou seja, à reescravização, motivou-os a se organizarem em uma luta armada e impedirem a proclamação dos decretos de junho de 1851.

Os relatórios da província de Pernambuco nos permitem ter um vislumbre claro sobre como os pobres e livres se organizavam socialmente contra as constantes tentativas de controle e opressão dessa classe tão ampla. Os relatórios de província escritos pelos presidentes provinciais por todo o Império nos possibilitam, além de enxergar a visão dominante os fatores que permeiam a vida pública (por vezes a privada também), ainda apreender aspectos da vida social dos que foram explorados constantemente pelo sistema social.

Por fim, é importante salientar que, segundo Saavedra (2011), a Guerra dos Marimbondos rompe com análise da dicotomia ruptura-conservação, tendo em vista que a revolta armada não expressou um movimento de sedição propriamente, mas uma reação “contra o estabelecimento de uma cidadania imposta ‘de cima para baixo’” (SAAVEDRA, 2011, p.48).

ASSEMBLEIA, PODER E MARIMBONDOS

Para que se possa compreender a situação política e social de Pernambuco no contexto da Guerra dos Marimbondos, é necessário voltar anos anteriores e analisar as

considerações dos presidentes da província acerca de uma “guerra civil” deflagrada entre as lideranças liberais e conservadoras da capital pernambucana. É importante destacar que o conceito de “Revolução Praieira” fora pensado posteriormente por conta dos líderes liberais atuarem na rua da Praia e, portanto, o termo utilizado pelos presidentes de província seria o de “guerra civil” ou mesmo “acontecimentos dolorosos”. Assim, como considera o Presidente Manoel Vieira Tosta sobre os acontecidos em 1848, “Desejará, Senhores, entregar ao esquecimento os dolorosos sucessos que abalaram a paz e a tranquilidade da província desde o próximo passado mez de novembro, e derramar o susto em todo o império;” (PRESIDENTE Manoel Vieira Tosta, 1849, P.03).

Para melhor exemplificar como se denominava a Praieira e como ela afetou até o andamento de obras públicas, em 1851, o presidente Souza Ramos descreve como “diversas causas, e entre estas a guerra civil, que desgraçadamente enlutou esta bella província nos annos anteriores paralisaram por muito tempo os melhoramentos materiaes” (PRESIDENTE José Ildefonso de Souza Ramos, 1851, p. 9). Por conseguinte, é inegável entender a importância da Revolução Praieira para o contexto social e das movimentações de poder em Pernambuco, tendo em vista que é sempre um termo recorrente nos relatórios, já que os liberais fizeram com que as camadas populares também se inflammassem com os ideais disseminados pelo Partido da Praia como uma tentativa desesperada de manutenção do poder presidencial:

Tinham elles embebido nos ânimos das classes menos pensadôras sentimentos próprios para leva-las ao exaltamento: haviam assulado as paixões das massas que produziram os desastrosos acontecimentos que elles mesmos reprovaram depois, sem se lembrarem de que os tinham imprudentemente provocado (PRESIDENTE Manoel Vieira Tosta, 1849, p.4)

Com esse excerto, podemos compreender que, para o governo e as representações do poder provincial, o medo do inflame popular e, conseqüentemente, do haitianismo, era algo a ser pontuado, tanto que grande parte da verba pública era destinada ao financiamento de destacamentos policiais, ainda que, mesmo com as verbas, se encontrassem em situação precária. Esse medo é compreensível pelo histórico revoltoso que aquela região tinha com movimentos sediciosos desde a colônia e o Primeiro Reinado, como a Revolução Pernambucana em 1817 ou mesmo a Confederação do Equador de 1824.

Ainda levando em consideração a “guerra civil” que se deu com desavenças entre liberais e conservadores, é importante destacar como os revoltosos adentravam as matas pernambucanas para fugir da repressão policial, tendo em vista que o baixo conhecimento dos

destacamentos de como se configurava a mata facilitavam o alheamento de tais indivíduos, revelando uma importância dos modos de vida e dos costumes dos pobres e livres. Acerca dessas buscas, o presidente Carneiro Leão pontua que houve diversas procuras por esses revoltosos e que ainda “no mez de janeiro do corrente anno o benemérito ex-Comandante das Armas, já restabelecido, pôde tomar de novo a direção das operações sobre as matas do sul, em que o inimigo continuava a estar intrincheirado” (PRESIDENTE Honório Hermeto Carneiro Leão, 1850, P.12).

Assim, é importante compreender a importância dos costumes e modos de vida das classes menos favorecidas para se entender como os conhecimentos desses indivíduos os favoreciam nas tentativas de subversão do poder. Assim, para compreender esse conceito, a obra “Senhores e Caçadores” (1977), de Edward Palmer Thompson, descreve e analisa o processo e introdução da Lei Negra na Inglaterra do século XVIII como importante ferramenta da burguesia para trazer para si e para o trabalho, por um movimento coercitivo, as massas expropriadas antes camponesas.

A Lei Negra, em toda a sua amplitude e possibilidades de enquadramento, consistiu no impedimento dos caçadores de utilizarem armas ou de caçar em florestas, cercamentos, pastagens, áreas comunais (que estavam praticamente extintas), entre outras nomenclaturas que definem a impossibilidade de esse indivíduo tirar o próprio sustento de terras de usufruto comum. Assim, “o principal conjunto de infrações era a caça, ferimento ou roubo de gamos ou veados, e a caça ou pesca clandestina de coelhos, lebres e peixes. Eram passíveis de morte se os infratores tivessem armados ou disfarçados” (THOMPSON, 1977, p. 22).

A promulgação dessa lei concerne com a ascensão da *gentry* inglesa e com os processos de consolidação dessa burguesia no poder político. É nesse momento em que se pensa sistematicamente formas de se dar a cartada final à questão da mão-de-obra, por meio da extinção do direito consuetudinário e da adoção de políticas ao direito estatutário, que por vezes era dual na sociedade da acumulação primitiva do capital. Deste modo, podemos relacionar aos constantes processos de centralização do poder e de repressão das populações pobres e livres no Império brasileiro com o mesmo deflagrado na floresta de Windsor, tendo em vista que, como uma forma de empurrar os indivíduos para um sistema de dominação, fosse pela força de trabalho ou pelo domínio mental, ambos os processos se caracterizam pela expropriação dos indivíduos pobres da terra, dos direitos civis, costumeiros, e até mesmo o direito de se alimentarem.

Assim, juntamente aos *enclosures* e aos *improvements*, a Lei Negra de 1723 foi o fator essencial para o impedimento e a extinção das terras comunais na Inglaterra. Diferente

do que ocorreu no Brasil com a Lei de Terras de 1850, que tornou privada a propriedade da terra, mas que significou para a massa camponesa uma expulsão para as fronteiras do poder, os sertões afastados das grandes propriedades da terra (MOTTA, 1996), a Lei Negra é responsável por extinguir essa possibilidade de adentrar o território e de utilizar-se de um espaço comum para o próprio sustento.

Por conseguinte, o processo de expansão para dentro, iniciado com a interiorização da metrópole e da consolidação das fronteiras nacionais, é um ponto urgente para o Estado brasileiro em plena formação, até mesmo no Segundo Reinado, tendo em vista de que os movimentos de exploração e dominação política de territórios que ficavam à margem do poder seria uma das formas de controle e mapeamento das classes pomenorizadas no Brasil. Assim, o poder político poderia, de fato, se centralizar, e a repressão a desvios da ordem pública seria mais efetiva.

Todavia, vale lembrar que os jogos de poder e a repressão às classes populares e/ou indivíduos revoltosos não dependia somente do poder, mas da organização e do financiamento das forças policiais de nível provincial e imperial. Assim, desde o primeiro relatório analisado, é perceptível que os destacamentos de polícia e a Guarda Nacional se encontravam em estado de desorganização e carência de praças para comporem os destacamentos:

A falta de guarnição de tropa tem sido suprida pelos serviços da guarda nacional. Comquanto esta força me não pareça devidamente organizada, todavia o pouco tempo que tenho estado na administração da província, e a falta de informações suficientes para reparar os defeitos que, por ventura, hajão nessa organização, me põe na impossibilidade de promover pelos meios ao meu alcance os melhoramentos de que necessita este importante ramo do serviço público (PRESIDENTE Vicente Pires da Motta, 1848, P. 10)

Assim como o presidente Vicente Motta, os outros relatórios citam, de alguma forma, como os destacamentos policiais e paramilitares careciam de uma reforma e auxílio, mesmo após a reformulação da Guarda Nacional em 1850. O relatório do presidente Hermeto Leão, de abril de 1850, destaca a desorganização severa da Guarda Nacional e falta de aplicação para determinadas funções. Ele pontua os serviços prestados por ela durante a dita Guerra Civil descrita anteriormente e continua ressaltando a importância de se organizar a instituição, além de fazer um panorama dos destacamentos distribuídos nas principais comarcas e como o corpo de polícia dá conta da segurança pública da província, mas que havia também a importância de se trazer cotas para o armamento.

Na administração do presidente Souza Ramos é descrito à Assembleia como a lei de

1850 foi importante para reformular a Guarda Nacional, que antes não tinha os parâmetros necessários para atender as necessidades da Província. O presidente esperava que fossem executadas reformas no corpo da Guarda Nacional em Pernambuco para o serviço melhor atender o governo provincial. Ademais, fala sobre os destacamentos estarem completos, mas que o serviço é falho e insuficiente devido ao péssimo estado das cadeias e as baixas verbas destinadas ao mesmo.

Essa desorganização dos destacamentos policiais não se dava somente pela sua má estruturação, mas também pela má administração dos recursos disponibilizados pelo orçamento anual. Por esta via, a disponibilização do orçamento anual para a administração da presidência por vezes se mostrava baixa e insuficiente para a distribuição justa com todos os setores que demandavam da verba. Assim, podemos associar a consolidação do poder exercido pelo Estado Imperial, dentro do processo de afirmação do regime em meados do século XIX, como uma das formas de melhorar essa situação, já que a fundação de um aparelho fiscal efetivo que cobrasse os impostos seria um modo de facilitar a administração do orçamento anual.

Com isso, vale destacar a obra de Ilmar Rohloff de Mattos “O tempo Saquarema” (1987) como um importante referencial teórico para que possamos compreender os movimentos realizados para a consolidação imperial nas décadas de 1840 e 1850. No livro, o autor discute como sucedeu o processo de desvinculação do legado colonial para a afirmação do Império Brasileiro como um centro político e econômico no mundo, mesmo que em contradições entre ser uma potência econômica, devido ao café, e a demanda escravista. Assim, o autor discute como o novo regime político figurou-se aos moldes de uma metrópole europeia com os pés na América.

Por conseguinte, se pensarmos como o poder imperial poderia se consolidar, o embate entre as forças liberais e conservadoras por todo o império aparecia na figura dos *luzias* e dos *saquaremas*, que disputavam os caminhos e os meios para tal consolidação. Os saquaremas são responsáveis por redefinir os limites da liberdade da nova metrópole repensados sob a estreita vinculação com a instituição real no Brasil e, por conseguinte, definem os meios de controle sobre o território, política, cultura, economia e sobre os indivíduos na metrópole interiorizada. Em suma:

Essa combinação de meios de coerção e elementos de persuasão, entre aparelhos “privados” e “públicos”, de realizações materiais e ações não materiais, deveria assumir no Império do Brasil um conteúdo e uma forma singulares, como decorrência do privilegiamento da Coroa, encarregada de uma restauração e de uma expansão. Os sempre vigilantes olhos do imperador eram a condição para o triunfo da Ordem,

possibilitando a difusão da Civilização; o triunfo da Civilização era a condição para a difusão dos valores de uma Ordem. Sob o olhar dominante e vigilante do Poder, o Progresso era a Conservação (MATTOS, 1987, p. 203).

Com esse excerto, podemos compreender que os ideais de Ordem e Civilização, assim como abordado anteriormente, eram conceitos que pouco abrangiam a situação em que se encontrava o Império Brasileiro, tendo em vista o fato de que, ao mesmo tempo em que as elites latifundiárias e as elites políticas aos moldes europeus - que por vezes se amalgamavam - representavam esses ideais encabeçados pela Coroa, grande parte da população brasileira era ainda escravizada (portanto sem direitos civis) e a outra grande parcela de pobres e livres fragmentada pelo processo de expropriação da terra e da impossibilidade de uma vivência livre dos esquemas de poder.

Podemos compreender que a mesma aliança do atraso que Martins (2011) pontua é a que Mattos (1987) apresenta, já que o progresso é realizado por agentes de conservação, fazendo do Império não uma descontinuidade do período colonial, mas assumindo o papel contínuo de Metrópole europeia que a interiorização iniciou com a vinda da Corte Real para a América Portuguesa em 1808 (DIAS, 1972). Portanto, o ideal de Ordem e Conservação é algo que pode ser percebido ao contrário durante as primeiras décadas do Segundo Reinado, em vista das constantes instabilidades sociopolíticas e das diversas revoltas por todo o território.

Retomando o debate do financiamento provincial, a verba destinada ao setor da segurança pública (destacamentos policiais, cadeias, Guarda Nacional), por mais que fosse o maior destino dos recursos administrados pela Thesouraria Provincial, ainda assim carecia de investimento, em vista do mau estado em que se encontravam os destacamentos e as cadeias, além da necessidade de maior número de pessoas a serviço da Província.

Em março de 1854, Figueiredo observa que a província se encontrava com desfalque nos batalhões e os poucos soldados da capital estavam sendo enviados ao interior, revelando a maior necessidade de se recrutar e melhorar os destacamentos. Aqui, é importante compreender que a polícia provincial, assim como outros conjuntos paramilitares, como a Guarda Nacional, estava sempre em situação precária, em desorganização, marcados por conflitos internos ou em desfalque de praças, mesmo com grande parte da verba pública destinada ao financiamento dos corpos policiais.

O sistema carcerário em Pernambuco era descrito por todos os presidentes de província como sendo falho e que “a província está em geral mal servida de cadeias” (PRESIDENTE Honório Hermeto Carneiro Leão, 1850, p. 36). Em suma, o sistema carcerário

estava em colapso e não tinha infraestrutura, muito menos segurança.

Assim, desde o século XIX as cadeias públicas se encontravam como o centro da repressão material dos corpos policiais aos pobres e livres, destacando a ininterrupta vigilância e tentativas de controle de tais indivíduos, face as constantes revoltas em Pernambuco. Em 1851, Souza Ramos pontua o estado deplorável das cadeias distribuídas pela província e como a segurança deve ser reforçada, sendo que alguns presos ficam impunes ao regime. Fala sobre a importância da construção da casa de detenção em Recife como um exercício de melhora das condições de segurança pública.

Mesmo após a revolta, em 1853, o presidente Francisco Antônio Ribeiro ressalta que a segurança individual ainda é precária, sendo necessário que a polícia melhore as condições de repressão e atuação material contra criminosos, tendo em vista que a prisão e o julgamento são lentos e, por vezes, o sistema judicial leva-os à impunidade, além de que o sistema de prisões se encontrava em péssimo estado, fazendo com que o crime fosse perpetrado na província. O risco de fugas nas prisões era alto. Ele descreve alguns assassinatos cometidos por alguns “facinorosos” frente à oficiais de polícia e penitenciários por toda a província. Descreve os direitos à integridade física e à propriedade e a necessidade urgente de fortalecimento dos destacamentos policiais e do sistema prisional (PRESIDENTE Francisco Antônio Ribeiro, 1853, p.05).

Mais que somente a repressão policial, as elites temiam que os pobres e livres figurassem como uma ameaça ao *status quo* imperial e, portanto, a reincidência, nos Relatórios, da temática da segurança pública e individual e de como se encontrava a situação das cadeias pelo território provincial.

Em uma análise não somente dos elementos que constituem a segurança pública, mas dos outros setores da Província, podemos figurar nessa falta de verba e má administração do orçamento anual as amplas necessidades nos setores de obras públicas, na manutenção dos templos da Igreja, na administração de hospitais e epidemias, na educação pública, entre outros aspectos.

Acerca das obras públicas é importante ressaltar a necessidade de se construir ou reparar as estradas de Pernambuco que, no período da dita guerra civil, ficaram abandonadas da atenção pública pela incapacidade de prosseguimento das obras que as instabilidades geraram. Em suma, “diversas causas, e entre estas a guerra civil, que desgraçadamente enlutou esta bela província nos annos anteriores, paralisavam por muito tempo os melhoramentos materiais” (PRESIDENTE José Ildefonso de Souza Ramos, 1851, p. 9). As instabilidades políticas presentes na Província sempre dificultavam o desenvolvimento da

estrutura pública.

Em 1853, o presidente Antônio Ribeiro descreve o estado das obras públicas pela província, revelando a necessidade de melhoramentos e de criação de estradas, retirando obstáculos e melhorando a conexão intraprovincial, descrevendo orçamentos para as obras de estradas. O presidente também destaca as obras e necessidades para o ligamento dos bairros em Recife, com o melhoramento de pontes e dos cais, em especial o do Apolo. (Francisco Antônio Ribeiro, 1853, p.08).

Mattos, ao analisar sobre como se dava o processo de desenvolvimento e consolidação do Estado imperial ele pontua sobre a importância dos Relatórios apresentados pelos presidentes de província nas Assembleias Gerais provinciais, de modo que:

A leitura dos Relatórios dos presidentes de províncias, por exemplo, permite contatar as inúmeras reclamações e observações referentes à necessidade de construção de prédios públicos: cadeias, escolas, câmaras municipais. Falava-se também da necessidade de construção de estradas, pontes e canais públicos, não só porque se acreditava que tais melhoramentos materiais propiciavam riqueza e civilização, mas também porque desde a época joanina estes empreendimentos se constituíam numa maneira eficaz de estreitar as alianças entre os monopolizadores de terras e de escravos e aqueles que detinham capital, além de aproximar a Casa do Estado (MATTOS, 1987 p.210).

Com essa consideração de Mattos de como se davam as aproximações entre a Casa, representado por setores que se afastavam do que se relacionava com o público, e o Estado, é possível compreender que a necessidade dos melhoramentos apresentada pelos presidentes da Província não somente atendia a necessidades estruturais e estéticas, mas aproximava o capital do Estado, compondo uma das formas de legitimação do Regime Imperial nos trópicos.

Todavia, assim como apresentado anteriormente sobre a incapacidade de gestão de recursos e do melhoramento material contínuo, podemos compreender que a província não seria, de fato atrativa para os olhos das elites do capital. Como exemplo, podemos citar o tópico Comércio e Agricultura, em que os presidentes destacam as produções, rendimentos e investimentos nesses setores, já que, nos meados do século XIX, a economia provincial se limitava somente ao comércio e agricultura. O presidente Souza Ramos descreve a importância da criação de um banco comercial, assim como em outras grandes cidades do Império, acreditando que esse banco poderia ser um atrativo ao desenvolvimento da indústria em Pernambuco e diversos melhoramentos à província.

É de tal incapacidade de estruturação de uma economia consolidada, somada à insegurança sobre a estabilidade sociopolítica da província, que Souza Ramos descreve,

em 1851, observando que o principal motivo de o capital não ser investido em Pernambuco, derivava da “falta de inteira confiança na estabilidade do socego da província, pois compreende-se bem que em um paiz agitado, ou ameaçado de perturbação, os capitaes ou se escondem, ou só aparecem como a furto, e com cautelas taes que facilitem seu prompto recolhimento”. (PRESIDENTE José Ildefonso de Souza Ramos, 1851, p.19). É com essa consideração que podemos concluir, acerca dos Relatórios, de como essa urgência para realização e término de obras públicas nos revela o governo voltado para atender aos interesses das elites, juntamente com o temor que se tinha das movimentações populares.

Em relação às estatísticas da província, revela-se a pouca noção que o governo provincial tinha das populações e dos índices de criminalidade, solicitando os poucos dados aos párocos e juízes de paz. Distribuídos pela província, os registros, que quase sempre vinham incompletos, ou mesmo as revoltas, como a deflagrada na comarca de Flores, impediam o fornecimento desses dados e, portanto, a necessidade de criação de um aparelho cartorial e judicial consolidado no Brasil.

Diferente dos outros relatórios, o presidente Souza Ramos descreve, no ano de 1851, como ele tentou fazer estatísticas da população provincial e como solicitou aos párocos os registros de nascimentos e óbitos.

Para uma pequena base de cálculo, que sirva de esclarecer as noções que temos sobre o arrolamento da população da província, propuz-me a oferecer-vos um mappá demonstrando os nascimentos e óbitos, acontecidos no anno findo, e para isso ecigi dos respectos parochos as necessárias informações que me forão prestadas a respeito de 5 freguezias faltando de 10 freguezias que se compreendem nas commmarcas de Flores e Boa-Vista (PRESIDENTE José Ildefonso de Souza Ramos, 1851, p.26).

Aqui, compreende-se a péssima noção populacional que os presidentes tinham do quadro geral dos habitantes da província, além de a eminente necessidade de o Estado implantar as Leis de controle populacional. Ademais, não se tem um mapa dos crimes cometidos e registrados nos juizados da província e, portanto, não se descreve com detalhes os mesmos. O presidente Souza Ramos salienta que a segurança individual da província não é das melhores e que, em lugares ditos pouco civilizados, a taxa de delitos cometidos é proporcionalmente maior. Fala sobre o trabalho dos juízes no caso de homicídios e sobre como, por vezes são casos isolados (PRESIDENTE José Ildefonso de Souza Ramos, 1851, p.5).

Aqui, podemos relacionar a discussão apontada por Franco (1991) acerca dos crimes, mas não reduzir a população pobre e livre como fadada somente aos ajustamentos

violentos, de modo a discutir as questões entre civilidade e regionalidade, compreendendo os interiores provincianos como o centro das atenções sobre a criminalidade e a rotulagem dos sujeitos desclassificados como pessoas violentas, ao ponto que, por vezes, a violência popular que as elites temiam era somente uma reação às pressões do domínio sobre tais indivíduos.

Para que se possa entender os motivos e o desfecho da Guerra dos Marimbondos vale retomar a importância atribuída à Igreja Católica no Império Brasileiro, que instituída como religião oficial exercia grande poder sobre as mentalidades, costumes e propriamente o controle populacional. Como um centro das relações no Império, a Igreja e seu exercício representavam a possibilidade de provisão divina para as populações mais pobres e, portanto, a constante necessidade de se manter uma estrutura decente dos templos, em vista de o catolicismo ser um dos instrumentos que impedia maiores amotinações. Assim, muito antes da Guerra dos Marimbondos, o padre Frei Caetano de Messina era importante ao Estado como missionário provincial. O presidente Souza Ramos descreve uma missão do capuchinho, em 1851:

O religioso capuchinho Fr. Caetano de Messina, indo missionar na Villa de Iguarassú, e observando o estado de ruína da casa sas recolhidas de Nossa Senhora da Conceição, animado do selo religioso, que tanto e distingue, promoveo uma subscripção, e convidou o auxílio dos fieis para o reparo daquelle pio estabelecimento (PRESIDENTE José Ildefonso de Souza Ramos, 1851, p 30).

Em uma análise detalhada das motivações, acontecimentos e aspectos gerais relacionados à revolta que eclodiu em dezembro de 1851, podemos tomar como referência principal o relatório que o presidente de Pernambuco, Vitor de Oliveira, apresentou na Assembleia geral, em março de 1852, relatando os fatos deflagrados pouco tempo antes. O relatório foi apresentado à Assembleia no período inicial da administração do presidente Oliveira, de modo que ele pontuou algumas necessidades para se organizar a província.

No relatório em 1852, Oliveira continua a salientar o ocorrido em 1848, de modo a exaltar aqueles que estiveram ao lado do Império nessa dita “guerra civil”. O presidente afirmou que em todo o Império essas desavenças ocorrem, mas que por conta do patriotismo e da união esses conflitos são sanados (PRESIDENTE Vitor de Oliveira, 1852, p.01). Podemos compreender com isto que o ideal de que o Segundo Reinado se encontrava em total pacificidade é uma falácia, em vista de que até mesmo os presidentes reconheciam que tais conflitos ocorriam nas demais províncias e reforçavam sempre a constante necessidade de fortalecimento dos corpos policiais.

É com o relatório de março de 1852 que podemos compreender a revolta contra os regulamentos de nascimentos e óbitos. O Relatório trata da a província de Alagoas ter sido marcada por conflitos contra os regulamentos populacionais. “Da mesma forma acabam elles de fazer apreciar o seo concurso geral para o restabelecimento da ordem pública por ocasião das amotinacões que produzio o Regulamento do registro de nascimentos e óbitos”. (PRESIDENTE Vitor de Oliveira, 1852, p.02).

O presidente Vitor de Oliveira assume o cargo pouco tempo antes da criação dos decretos 797 e 798. É pontuado que, mesmo que os ânimos se acalmem, a vigilância deve ser constante e que se deve autorizar a repressão material àqueles que ameaçassem a ordem pública, de modo que a união de forças antagônicas liberais e conservadoras fosse uma das medidas que auxiliariam nesse objetivo. Em suma:

Observa-se com prazer a benéfica direcção que vai tomando o espírito de ambas as parcialidades políticas da Província: a grande maioria de cada uma d’elas antepoando os dictames da razão e da moralidade aos clamores da ambição desregrada vai reprovando toda a sorte de excitamento, e deixando aos exaltados de ambos os lados a tarefa de favorecer com sua intolerância o pensamento que buscam atacar, e os homens que pretendem inutilizar (PRESIDENTE Vitor de Oliveira, 1852, p.02).

Podemos perceber que os mesmos lados antagônicos que travaram um conflito anos anteriores se uniram contra a classe pobre e livre para atender as demandas de pacificação e represália provincial, o que nos leva a compreender que os praieiros, em 1848, apenas contavam com o auxílio do povo pelo fato de eles estarem de acordo com a continuidade do poder liberal, e agora que os interesses liberais e conservadores estavam em consonância, a repressão às populações pobres e livres se tornava facilitada.

Sendo assim lisonjeira a face política dos negócios da Província, e não havendo receios de que por esse lado se altere a paz e a tranquilidade pública, teve esta entretanto de ser no mez de janeiro passado gravemente perturbada pela parte menos culta da população de várias comarcas em resultado de uma deplorável preocupação, que a dominou contra o Decreto 798 de 18 de junho de 1851, que mandou executar o Regulamento do registro de nascimentos e óbitos (PRESIDENTE Vitor de Oliveira, 1852, p. 03).

Com esse excerto, podemos compreender a figura da massa desclassificada e a visão, por parte do presidente, assim como das classes políticas, de que essa classe, por ser menos letrada, tinha preocupações inválidas e que chegam ao nível da insanidade. Vitor Oliveira ressalta que tais movimentações já ocorriam no fim de dezembro e que os revoltosos esclareciam que o “ predito Decreto tinha por fim escravisar os homens de côr” (PRESIDENTE Vitor de Oliveira, 1852, P.03), revelando o medo constante, dos envolvidos,

em retornar ao sistema escravista.

O presidente também descreve que solicitou auxílio de párocos para que pudessem apaziguar a população pobre e livre “com o uso da palavra do Evangelho” (PRESIDENTE Vitor de Oliveira, 1852, P.03). Aqui, se percebe a simbiose de interesses do Império e da Igreja Católica no século XIX, de modo que, para solucionar problemas que casualmente seriam destinados exclusivamente à repressão material da população, o presidente opta por fazer essa repressão/apaziguamento no nível da mentalidade e da crença, com o “uso da palavra do Evangelho”. Explicita-se, então, que a presença de padres, em especial a de Frei Caetano de Messina, para apaziguar o movimento, era essencial à não utilização de forças paramilitares, tendo em vista que o conflito foi marcado pelo armamento da população revoltosa.

Ademais, o presidente, Vitor Oliveira destacava também o papel dos juizes de paz para que se pudesse fazer entender que a Lei não apresentava risco à escravização das camadas livres, mas isto fora sem muito efetividade, tendo em vista que os ataques eram realizados primeiramente as autoridades que tentavam proclamar os decretos. Em contrapartida, vemos a importância que os religiosos tiveram sobre os indivíduos revoltosos. assim como foi o papel religioso sobre os indivíduos

Comecei nos primeiros dias do mez de Janeiro a ter notícias desagradáveis do estado das comarcas de Nazareth e Páo D’Alho, onde grupos consideráveis de homens armados, clamando contra o Regulamento, que elles chamavam de lei do captiveiro, vociferando contra as Autoridades, á quem ameaçavam, e desenvolvendo o aparato de uma sublevação (PRESIDENTE Vitor de Oliveira, 1852, P.03).

O Relatório descreve como essa revolta fora se espalhando para Jaboatão e São Lourenço, mas que ela foi mais intensa nas comarcas de Limoeiro, Nazareth e Pau D’Alho, além de ter sido arrolado como os acontecimentos, no início de 1852, atingiram a ordem pública, pelo fato de ter sido um conflito armado e que o povo se recusava a acabar com a revolta pacificamente. O presidente pontua também que as pessoas estavam cegas de espírito e que, por falta de entendimento, em Pau D’Alho um amotinado de 600 ou 700 pessoas desarmaram o destacamento de polícia e se revoltaram contra o Regulamento.

Para tanto, é mencionado que o Bispo solicitou a ida do capuchinho Frei Caetano de Messina à Pau D’Alho e que colocou o nono batalhão da infantaria para marchar até a comarca, mas que foram surpreendidos por revoltosos nas matas, ocasionando a morte de 2 pessoas e 5 feridos de ambos os lados. Vale ressaltar que esse caso de mortes foi isolado dentro da revolta.

Vitor de Oliveira se preocupava com a velocidade com que a revolta se espalhou para lugares como Goianna, Victoria e Iguarassú, mostrando a possibilidade de ela se espalhar para Recife e Olinda e, por isso, a necessidade de combater com rapidez onde o conflito era mais acentuado.

Foi apresentado à Assembleia como os batalhões de polícia, juntamente com as práticas de pacificação do capuchinho, adentraram as diferentes cidades em que o conflito havia se espalhado e, sem derramamento de sangue, a ordem passou a ser recuperada. O presidente Oliveira também recebeu notificações de movimentações em freguesias das comarcas de Cabo e Garanhuns, mas que não exerciam tanta preocupação como nas outras comarcas, tendo em vista ele descrever que a repressão policial fora realizada sem muito esforço. Conforme o presidente, as Autoridades das comarcas escreveram a ele que a segurança pública havia retornado e teceu agradecimentos ao capuchinho: “Assim terminou em poucos dias um acontecimento sério, e que tivera a princípio um caráter assustador; o reverendo Fr. Caetano de Messina prestou um serviço relevantíssimo; o bom senso da população auxiliou, e garantiu a pacificação” (PRESIDENTE Vitor de Oliveira, 1852, p. 05).

De novo, o papel da igreja católica como instrumento de pacificação e controle do Império é descrito no Relatório da Província, sempre destacando a devoção e a importância de missionários, principalmente das ações do missionário capuchinho em 1852.

Em 1854, o presidente Figueiredo destacava que todo o Império gozava de paz devido a boa administração real, além de ressaltar que, por mais que acontecimentos passados tenham abalado a província, Pernambuco estava em total calma, exceto de que “nas proximidades do dia 1º de janeiro foi pressentido um certo rumor, que prognosticava a repetição das cenas terríveis de há dois anos, quando se tentava a execução do regulamento do registro dos nascimentos e óbitos” (PRESIDENTE José Bento da Cunha Figueiredo, 1854, p.10). Mesmo em tempos de calma na província, o governo imperial ainda estava alerta em relação a amotinamentos e a possibilidade de surgir novos resquícios de 1852 e, portanto, o presidente dispunha da organização dos corpos policiais para que tais movimentações pudessem ser evitadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da discussão fomentada anteriormente, podemos compreender o período analisado e a Guerra dos Marimbondos como peça central dos acontecimentos em Pernambuco, dos anos 1850, em vista de todas as especificidades de um Estado Imperial em plena formação e consolidação de poder em um movimento de expansão para dentro,

de modo a compreender que o domínio e controle das elites não se dava somente pelo domínio da terra, mas também pela busca de controle das populações pobres e livres do século XIX, visto que o domínio do descontentamento das Províncias era a chave para a centralização efetiva do poder sociopolítico oitocentista.

Assim, na análise dos Relatórios de Província entre os anos de 1848 a 1854, podemos compreender que nos temas mais diversos e variados abordados nas páginas apresentadas à Assembleia, os temas relacionados à tranquilidade pública e repressão policial tomavam grande atenção, tendo em vista o constante medo que as elites tinham das populações pobres e livres se revoltarem, tendo em vista o histórico revoltoso/sedicioso da Pernambuco.

Na análise dos resultados podemos compreender que a formação do aparelho cartorial, burocrático e fiscal no império tangencia com a retirada do direito herdado pela instituição católica no Brasil, qual seja, de possuir controle sobre os corpos e mentes, e principalmente, sobre os dados censitários, de modo que, ao realizar essas tentativas, o próprio Estado Imperial entra em contradição, já que na análise do desfecho da Guerra dos Marimbondos pode-se observar grande dependência da figura dos missionários para conter os revoltosos, por parte dos governantes. Isso se deve pelo fato de que, mesmo que o Estado possuísse as condições materiais, jurídicas e burocráticas, a Igreja ainda exercia o poder sobre as mentalidades e costumes.

Por fim, vale ressaltar que a perspectiva da História Social foi importante para que se pudesse analisar uma fonte oficial e, contrapelo, interpretá-la, tomando a “história vista de baixo” dos indivíduos que eram constantemente desclassificados por um processo social e viviam nas margens da dignidade, do poder e do sistema. Assim, a análise dos Marimbondos nos permite um vislumbre privilegiado dessas questões sobre classe e relações de poder no Segundo Reinado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BLOCH, Marc. *Apologia da História ou o ofício do historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001

COSTA, Wilma Peres. “O Império do Brasil: dimensões de um enigma.” *Almanack braziliense* 1 (2005): 27-43.

DIAS, Maria Odila Leite Silva. A interiorização da metrópole. IN: MOTA, Carlos Guilherme (org). *1822: Dimensões*, São Paulo: Editora Perspectiva, 1972. p. 160-184

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens Livres na Ordem Escravocrata*. 4. Ed. – São Paulo: Fundação Editora da Unesp, 1997

GUIMARÃES, Manoel Luís Salgado. *Nação e Civilização nos Trópicos: O Instituto Histórico*



e Geográfico Brasileiro e o Projeto de um História Nacional. IN: *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, n. 01, 1988, p.5-27.

LARA, Silvia Hunold. "Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil." Projeto História. *Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História*, n. 16, Rio de Janeiro, 1998

LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. A Questão da Agricultura de Subsistência. In: LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. *História da Agricultura Brasileira: Combates e Controvérsias*. São Paulo: Brasiliense, 1981. p. 117-141.

LUCENA, Raquel Gomes de. *A Revolução social dos marimbondos e a Igreja Católica como protagonista no processo de pacificação do conflito* (Pernambuco 1851-1852). 2018. 113 f. Dissertação (Mestrado)- Universidade Católica de Pernambuco. Programa de Pós-graduação em Ciências da Religião. Mestrado em Ciências da Religião, 2018.

MARTINS, José de Souza. A aliança entre capital e propriedade da terra: a aliança do atraso. In: *A política do Brasil: lúmpen e místico*. São Paulo: Contexto, 2011. (p. 103-135).

MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo Saquarema: a formação do estado imperial*. Rio de Janeiro: Editora Access, 1994

MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Nas Fronteiras do Poder: conflito de terra e direito à terra no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura: Arquivo Público do estado do Rio de Janeiro, 1998

PALACIOS, Guillermo. Revoltas camponesas no Brasil escravista: a 'Guerra dos Maribondos' (Pernambuco, 1851-1852). *Revista Almanack Braziliense: fórum Revoltas camponesas no Brasil escravista*, nº3. São Paulo, 2006. p.9-39

RIBEIRO, Gladys Sabina; PEREIRA, Vantuil. O Primeiro Reinado em revisão. In: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo (Orgs.) *O Brasil Imperial*, Vol. I 1808-1831. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

SAAVEDRA, Renata Franco. *População, recenseamento e conflito no Brasil Imperial: o caso da Guerra dos Marimbondos*. Dissertação de Mestrado em História, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Biblioteca Depositária: UNIRIO. 01/03/2011.

SILVA, Márcio Antonio Both da. De nacionais a colonos regulares: ou sobre como formar os cidadãos operosos do amanhã". In: OLINTO, Beatriz Anselmo Olinto; MOTTA, Márcia Menendes; OLIVEIRA, Oséias de (Orgs.). *História Agrária: Propriedade e Conflito*. Guarapuava - Irati: Editora Unicentro, 2008. (p.205-223)

SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

THOMPSON, Edward Palmer. *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

THOMPSON, Edward Palmer. *Senhores e caçadores: a origem da lei negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FONTES

CRL. PERNAMBUCO, BRASIL. Ministério da Justiça: Relatório que á Assembléa Legislativa de Pernambuco apresentou na sessão ordinaria de 1848 o excellentissimo presidente da mesma provincia, Vicente Pires da Motta.

Recife, 1848. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/180?terms&item_id=4282#?c=4&m=11&s=0&cv=1&r=0&xywh=472%2C253%2C632%2C446 Acesso em: 15 de março de 2021

CRL. PERNAMBUCO, BRASIL. Ministério da Justiça: Relatório que á Assembléa Legislativa de Pernambuco apresentou na sessão ordinaria de 1848 o excellentissimo presidente da mesma provincia, Manoel Vieira Tosta. Recife, 1849. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/180?terms&item_id=4326#?c=4&m=12&s=0&cv=1&r=0&xywh=-1258%2C0%2C3651%2C2575 Acesso em: 15 de março de 2021

CRL. PERNAMBUCO, BRASIL. Ministério da Justiça: Relatório que á Assembléa Legislativa de Pernambuco apresentou na sessão ordinaria de 1850 o excellentissimo concelheiro de estado, Honorio Herméto Carneiro Leão, presidente da mesma provincia. Recife, 1850. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/180?terms&item_id=4283#?c=4&m=13&s=0&cv=0&r=0&xywh=-966%2C-122%2C3435%2C2423 Acesso em: 15 de março de 2021

CRL. PERNAMBUCO, BRASIL. Ministério da Justiça: Relatório que á Assembléa Legislativa de Pernambuco apresentou na sessão ordinaria de 1851 o excellentissimo conselheiro José Ildefonso de Souza Ramos, presidente da mesma provincia. Recife, 1851. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/180?terms&item_id=4283#?c=0&m=15&s=0&cv=0&r=0&xywh=-706%2C0%2C2898%2C2044 Acesso em: 15 de março de 2021

CRL. PERNAMBUCO, BRASIL. Ministério da Justiça: Relatório que á Assembléa Legislativa de Pernambuco apresentou na sessão de 16 de junho de 1851 por José Ildefonso de Souza Ramos, presidente da mesma provincia. Recife, 1851. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/180?terms&item_id=4283#?c=0&m=16&s=0&cv=0&r=0&xywh=-813%2C-116%2C3224%2C2274 Acesso em: 15 de março de 2021

CRL. PERNAMBUCO, BRASIL. Ministério da Justiça: Relatório que á Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco [sic] apresentou na sessão ordinaria do 1. de março de 1852 o excellentissimo presidente da mesma provincia, o dr. Victor de Oliveira. Recife, 1852. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/180?terms&item_id=4283#?c=0&m=17&s=0&cv=0&r=0&xywh=-788%2C-207%2C3479%2C2454 Acesso em: 15 de março de 2021

CRL. PERNAMBUCO, BRASIL. Ministério da Justiça: Relatório que á Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, apresentou na abertura da sessão ordinaria em o 1.o de março de 1853 o exm. presidente da mesma provincia, Francisco Antonio Ribeiro. Recife, 1853. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/180?terms&item_id=4283#?c=0&m=19&s=0&cv=0&r=0&xywh=-615%2C533%2C2668%2C1882 Acesso em: 15 de março de 2021

CRL. PERNAMBUCO, BRASIL. Ministério da Justiça: Relatório que á Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, apresentou na abertura da sessão ordinaria em o de 1854 o exm. Sr. Conselheiro Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da mesma provincia. Recife, 1854. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/180?terms&item_id=4283#?c=0&m=20&s=0&cv=2&r=0&xywh=-1064%2C0%2C3855%2C2719 Acesso em: 15 de março de 2021

Recebido em 16/04/2022

Aprovado em 30/07/2022